



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.789, DE 11 DE JANEIRO DE 2008

Fixa o percentual de auxílio-escola para o 1º semestre de 2008, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica fixado em 20% (vinte por cento) o percentual de auxílio-escola para o 1º semestre de 2008, disposto no art. 1º do Decreto nº 757, de 09 de junho de 1997, observando-se o que dispõe o art. 3º do referido Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO VALE DO RIO PRETO, em 11 de janeiro de 2008.

MANOEL MARTINS ESTEVES
Prefeito

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral do Município

Vanderlei Pereira da Silva
Secretário de Fazenda (interino)

Rodrigo da Costa Frias
Secretário de Administração

Eny Esteves da Cunha
Secretária de Educação e Cultura

Certifico que o presente Decreto foi afixado em local de estilo para sua respectiva publicidade.
Em, 11 de janeiro de 2008.

Paulo Cesar Ramos Cabral
Chefe de Gabinete